



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROTOCOLO GERAL

Livro 02

Nº 046

Fis

br=02 PE08 nº46

Entrada em: 14/07/2023

Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS

PROJETO DE LEI Nº 46 DE 14 DE JULHO DE 2023

Aprovado por unanimidade

18/ / 07 / 2023

Presidente

ALTERA O CAPUT DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.274 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023, ACRESCENTANDO O VALOR DE R\$ 5.000,00 AO TERMO DE COLABORAÇÃO COM BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE CULTURAL E RECREATIVO.

Art. 1º. O *caput* do art. 2º da Lei Municipal nº 2.274, de 17 de fevereiro de 2023, que autoriza o Município de Fagundes Varela a celebrar termo de colaboração com o Botafogo Futebol Clube Cultural e Recreativo passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. O valor do repasse anual totalizará a importância de até R\$ 84.544,60 (oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.274/2023

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 14 de julho de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: NELTON CARLOS CONTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/14FF-857A-11EB-11F7> e informe o código 14FF-857A-11EB-11F7





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 46 DE 14 DE JULHO DE 2023

Vimos através do presente Projeto de Lei buscar autorização a fim de realizarmos alteração na Lei Municipal nº 2.274/2023, a qual celebra o Termo de Colaboração com BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE CULTURAL E RECREATIVO.

O envio deste Projeto se dá no sentido da necessidade de mudança nos valores a serem repassados ao Botafogo ao longo deste ano. Inicialmente, foi autorizado por esta Casa Legislativa o valor de até R\$ R\$ 79.544,60.

A partir do mês de maio de 2023 passou a ser parte integrante do Projeto Super-Ação o Botafogo Futsal feminino, modalidade esta que é muito importante para fomentar o esporte junto ao público feminino. Com a inclusão dos treinos do futebol feminino e a necessidade de contratação de profissional de Educação Física para realizar os treinos faz-se necessária a mudança na Lei com aumento do repasse, que será de R\$ 5.000,00, totalizando assim o montante de **até R\$ 84.544,60**.

O valor dos gastos será de até R\$ 5.000,00 para o período de julho a dezembro de 2023 sendo que o valor é para o custeio do profissional de Educação Física que realizará os treinamentos.

O projeto tem o intuito de promover e fortalecer o esporte, e agora o Município visa conjugar esforços para estender também ao público feminino de forma a aprimorar as modalidades esportivas deste público. Esta é mais uma conquista do esporte de Fagundes Varela e que esta administração municipal está proporcionando às munícipes.

Pelas considerações acima, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, solicitando que seja o mesmo analisado, votado e aprovado.

Fagundes Varela, 14 de julho de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 14FF-857A-11EB-11F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NELTON CARLOS CONTE (CPF 530.XXX.XXX-72) em 14/07/2023 15:40:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/14FF-857A-11EB-11F7>